



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



LEI Nº 2.152 / 2.018

Autoriza o Poder Executivo a doar um tanque de resfriamento de leite à Associação dos Produtores Rurais do Bairro Barra Grande e Arredores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem nenhum encargo, um tanque de resfriamento de leite com capacidade para 2.500 (dois mil e quinhentos) litros à Associação dos Produtores Rurais do Bairro Barra Grande e Arredores, inscrita no CNPJ sob o nº 12.400.035/0001-05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 20 de dezembro de 2.018.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal